



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Ano: 2025 Edição: 00197

10 de Julho de 2025

Manaus/AM

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N. 32.977, DE 29.11.2012, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS, QUE SE ENCONTRAM COM RECURSOS INTERPOSTOS NESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, QUE OS MESMOS SERÃO JULGADOS, CONFORME DATAS CONSTANTES DESTA PAUTA, ÀS 8:15H, NA SALA DE REUNIÕES DESTE CRF, NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO OZIAS MONTEIRO - PRÉDIO ANEXO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS, NA AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150-ALEIXO.

**PROCESSOS PARA JULGAMENTO /JULHO DE 2025  
CONSELHO PLENO/CRF**

DATA DE JULGAMENTO: 16/07/2025  
PROCESSO01.01.014101.045917/1960-22  
RECURSO DE REVISÃO DE OFÍCIO  
INTERESSADO: MARA CRISTINA DA SILVA BATISTA  
RELATOR(A): TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO

DATA DE JULGAMENTO: 31/07/2025  
PROCESSO01.01.014101.097941/2022-09  
RECURSO DE REVISTA  
INTERESSADO: TEC TOY S/A  
RELATOR(A): TULIO SERGIO DE SOUZA PINHEIRO

MANAUS, 10 DE JULHO DE 2025.

**ALÍSIO CLÁUDIO BARBOSA RIBEIRO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO  
GERÊNCIA DE DÉBITOS FISCAIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/25**

**PRAZO: 10 DIAS**

Pelo presente ficam os contribuintes abaixo discriminados, NOTIFICADOS, por força do que estabelece o Art. 5º §2º do Decreto Nº 35.580 de 10 de Fevereiro de 2015, do INDEFERIMENTO de sua solicitação de desconto do IPVA, de que trata a Lei 203/2014, devendo recolher o débito, ou apresentar recurso ao Secretário Executivo da Receita desde que do pedido constem novos elementos que comprovem o seu direito.

**PROCESSO Nº 01.01.014101.249948/2025-57**

**RENAVAM Nº 00501794328**

**INTERESSADO: LUCAS MOTA GOES**

Manaus, 10 de Julho de 2025.

**José Ricardo Castro de Araújo**  
Gerente de Débitos Fiscais-GDEF

**Anny Karolliny Saraiva Coelho**  
Chefe do Departamento de Arrecadação- DEARC

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO  
GERÊNCIA DE DÉBITOS FISCAIS - GDEF**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2025-DEARC**

A chefe do Departamento de Arrecadação-DEARC, em cumprimento ao disposto no caput, inciso I c/c § 1º e §2º do artigo 5º da Resolução 009/2021-GSEFAZ, notifica e dá ciência aos interessados das decisões proferidas nos pedidos de restituição de indébito relativos aos Processos Tributários Administrativos discriminados abaixo:

CONTRIBUINTE: RAIMUNDA DAS CHAGAS MENDONCA  
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO  
PROCESSO: 01.01.014101.323559/2024-10  
DECISÃO Nº: 044/2025-DEARC  
EMENTA: 1 – IPVA. 2 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO EM COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS. 3 – PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. 4 - PROCEDENTE. 5 – DEFERIDO. 6- COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS.  
AUTORIDADE ADMINISTRATIVA: ANNY KAROLLINY SARAIVA COELHO.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00197

10 de Julho de 2025

Manaus/AM

Manaus, 10 de Julho de 2025.

(Assinado digitalmente)

**José Ricardo Castro de Araújo**  
Gerente de Débitos Fiscais-GDEF

(Assinado digitalmente)

**Anny Karolliny Saraiva Coelho**  
Chefe do Departamento de Arrecadação- DEARC

**PORTARIA**

**Nº 0342/2025-GSEFAZ**

**DESIGNA** os servidores  
para função que  
especifica.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda;

**CONSIDERANDO** o que determina o Artigo 40 e seguintes, do Decreto Estadual nº 47.133/23, que regulamenta a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.014101.183953/2025-90, especialmente quanto ao que consta na fl. 184;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atividades de Gestão e Fiscalização do Termo de Contrato nº 026/2024-SEFAZ, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a **LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**, CNPJ 47.203.547/0001-58, tendo por objeto os serviços de recrutamento de estagiários de nível médio e superior, para as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/AM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital do Credenciamento e Termo de Referência, ambos constando no Processo:

**I - BIANCA FALCÃO DE AZÊDO**, Matrícula nº 192.876-7A, Técnica Administrativo da Fazenda Estadual, exercendo a função de Chefe do Departamento, lotada no Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - DDGEP, para exercer a função de GESTOR TITULAR DE CONTRATO;

**II - RAFAEL CAVALCANTE ARAÚJO**, Matrícula nº 190.416-7A, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, lotado na Gerência de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas - GDDP, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO DE CONTRATO;

**III - MARIA JOSIMARA MOREIRA LIMA**, Matrícula nº 235.223-0C, Subgerente, lotada na Subgerência de Gestão de Estágio - SGGE, para exercer a função de FISCAL TITULAR DE CONTRATO; e

**IV - MARCELO DELDUQUE PADILHA**, Matrícula nº 190.573-2A, Analista da Fazenda Estadual, lotado na Gerência de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas - GDDP, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO.

**Art. 2º DETERMINAR** que os servidores designados no artigo anterior adotem todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades em relação à gestão e fiscalização do ajuste, durante toda a vigência contratual, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de Portarias, Circulares, Instruções Normativas, Ordens de Serviços e Resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

**Art. 3º REVOGAR** a Portaria nº 0605/2024-GSEFAZ, de 27.12.2024, e Portaria nº 0480/2024-GSEFAZ, de 1.10.2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 8 de julho de 2025.

[assinado digitalmente]

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**PORTARIA**

**Nº 0343/2025-GSEFAZ**

**DESIGNA** servidora  
para responder pelo  
órgão abaixo durante o  
afastamento legal da  
titular.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 013/2025-GGCC/DEPAD, de 30/06/2025,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** a servidora **TANIELE PICANÇO ANEQUINO**, Assessor II AD-2, Matrícula nº 240.918-6B, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2025 Edição: 00197

10 de Julho de 2025

Manaus/AM

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GGCC, do Departamento de Administração – DEPAD, em substituição à titular, **Claudete Ramos Vilela**, Matrícula n.º 193.377-9A, em virtude do afastamento de férias no período de **02/07** a **11/07/2025**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 09 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**PORTARIA**

**Nº 0344/2025-GSEFAZ**

**LOTA** servidores nas Unidades que especifica.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 018/2025-SPAT/SEFAZ, de 24/06/2025,

**R E S O L V E:**

**LOTAR** os servidores abaixo indicados, a contar de **24/06/2025**.

Nome	Matrícula	Cargo	Unidade Administrativa
GILMAR CASTRO DE AQUINO JUNIOR	224.951-0B	Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 5ª Classe, Padrão I	Subgerência de Patrimônio - SPAT
LEONARDO OLIVEIRA DE SANTANA	273.827-9A	Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 5ª Classe, Padrão I	Subgerência de Patrimônio - SPAT

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 09 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**PORTARIA**

**Nº 0345/2025-GSEFAZ**

**LOTA** servidor na Unidade que especifica.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 057/2025-DEFIS/SEFAZ, de 13/06/2025,

**R E S O L V E:**

**LOTAR** o servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 275.048-1A, na **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRIBUINTES - GFIS**, do Departamento de Fiscalização - DEFIS, em **Atividade Direta de Fiscalização**, a contar de **12/06/2025**, atribuindo-lhe **200 quotas**, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 19, da Lei nº 2.750/2002.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 09 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**PORTARIA**

**Nº 0346/2025-GSEFAZ**

**LOTA** servidora na Unidade que especifica.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS**

**ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Ano: 2025 Edição: 00197

10 de Julho de 2025

Manaus/AM

**CONSIDERANDO** o que consta do Memorando nº 022/2025-UGPE/SEFAZ, de 04/07/2025,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **CINTIA REGINA STOCCO SILVA**, Analista da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 190.351-9A, na **UNIDADE DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - UGPE**, da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos - SEA, a contar de **04/07/2025**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 09 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

